

LEI Nº 1.239 / 98.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), destinado para implantação de 01 **BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO**, conforme convênio firmado com o Ministério da Cultura, classificado como especifica abaixo :

20 - GOVERNO MUNICIPAL

20 . 4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

48 - CULTURA

247 - Difusão Cultural

1.88 - Implantação de 01 Biblioteca na sede....R\$ 44.000,00

4.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.5.00.00 - INVESTIMENTOS

4.5.90.00 - Aplicação Direta

4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 44.000,00

Art. 2º) - Os Recursos destinados á cobertura do Crédito Adicional Especial de que se trata o Artigo 1º, são os provenientes da realização de Convênio com o



LIDERANÇA COM DESENVOLVIMENTO

Ministério da Cultura e anulação parcial da funcional programática e econômica, conforme se descreve abaixo :

CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA CULTURAR\$ 40.000,00

20. GOVERNO MUNICIPAL

20. 8 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

48 - CULTURA

246 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

2.36 - Levantamento do Acervo Cultural no Município R\$ 4.000,00

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.4.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.4.90.00 - Aplicação Direta

3.4.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Junho de 1998


Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito Municipal